

LEI Nº 4.689 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Altera o § 2º da
Cláusula Sétima
do Convênio nº
059/13,
autorizado pela
Lei Municipal nº
4.674/13.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a alterar o § 2º da Cláusula Sétima do
Convênio nº 059/13, autorizado pela Lei Municipal nº 4.674/13,
que com as alterações propostas passam a vigorar com a
seguinte redação:

Cláusula Sétima – (...)

§ Segundo - Os *pacientes
encaminhados deverão apresentar
requisição médica e autorização para a
realização dos exames, dentre os
relacionados abaixo:*

EXAME	PREFEITURA	SUS	PREFEITURA
1. ABDOMEN TOTAL	R\$ 105,18	R\$ 37,95	R\$ 67,31
2. ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 78,88	R\$ 24,20	R\$ 57,85
3. FÍGADO E VIAS BILIARES	R\$ 57,85	R\$ 24,20	R\$ 52,59
4. PÉLVICO	R\$ 57,85	R\$ 24,20	R\$ 28,40
5. APARELHO URINÁRIO	R\$ 75,73	R\$ 24,20	R\$ 46,28
6. OBSTÉTRICO	R\$ 57,85	R\$ 24,20	R\$ 29,45
7. PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R\$ 68,36	R\$ 24,20	R\$ 39,97
8. PRÓSTATATRANSRETAL	R\$ 78,88	R\$ 24,20	R\$ 47,33
9. PÉLVICO TRANSVAGINAL	R\$ 73,62	R\$ 24,20	R\$ 39,97
10. ECOGRAFIA DE MAMAS	R\$ 68,36	R\$ 24,20	R\$ 45,23
11. ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (tireóide, bolsa escrotal)	R\$ 75,73	R\$ 24,20	R\$ 39,97
12. OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	R\$ 151,46	R\$	R\$
13. PERFIL BIOFÍSICO FETAL	R\$ 115,70	R\$	R\$
14. ARTICULAÇÕES, MUSCULOS E TENDÕES	R\$ 68,36	R\$ 24,20	R\$ 46,28
15. CARÓTIDAS E VERTEBRAIS C/ DOPPLER	R\$ 152,51	R\$	R\$
16. MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES COM DOPPLER A CORES	R\$ 152,51	R\$	R\$
17. VEIAS SAFENAS COM DOPPLER A CORES	R\$ 99,92	R\$	R\$
18. AORTA E ILÍACAS COM DOPPLER A CORES	R\$ 163,02	R\$	R\$

19. ARTÉRIAS RENAIIS COM DOPPLER A CORES	R\$ 163,02	R\$	R\$
20. ABDOMEN COM DOPPLER A CORES	R\$ 163,02	R\$	R\$
21. TRANSVAGINAL OU PÉLVICO COM DOPPLER A CORES	R\$ 120,95	R\$	R\$
22. TESTÍCULOS OU ÓRGÃOS COM DOPPLER A CORES	R\$ 110,44	R\$	R\$

§ Terceiro - (...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de outubro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.